



**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 3.888/2007 de 31.10.2007;

**CONSIDERANDO** a decisão (2030555) nos autos do processo administrativo TJAM nº 2025/000006928-00,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **Maria Aparecida de Brito Rosa**, Diretora de Secretaria da Vara Única da Comarca de Amaturá/AM, para movimentar e ter sob sua responsabilidade o adiantamento no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinado a **despesas miúdas de pronto pagamento**, referentes ao exercício de **2025**, para custear despesas de **Materiais de Consumo (339030)**, tendo em vista as constantes solicitações para aquisição de materiais e serviços em caráter de urgência

**Art. 2º** A aplicação do montante deverá ser feita no **prazo de 60 (sessenta) dias, devendo prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias posteriores ao final do prazo de sua aplicação**, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer nesse período, de acordo com a Instrução Normativa nº 05, de 04 de julho de 2012 e com o Decreto nº 16.396, de 22/12/1994.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente

## EXTRATOS

### **EXTRATO Nº 281/2024 - SECOP/DVCC/SCOA**

**1.ESPÉCIE:** Termo de Doação nº 11/2024 - TJAM.

**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000047880-00.

**3.DATA DA ASSINATURA:** 11/12/2024.

**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Maternidade Balbina Mestrinho.

**5.OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, a doação de bem inservível classificado como MOBILIÁRIO, descritos no anexo único, no total de 29 (vinte e nove) unidades, destinados a MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO para fins de interesse social, devendo ser transferidos e retirados pelo DONATÁRIO a partir da assinatura deste.

**6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber, bem como pela Resolução nº 64/2023 TJAM que a regulamenta.

**7.DA TRANSFERÊNCIA:** Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para o DONATÁRIO, que se responsabilizará, a partir desta data, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes, inclusive no que tange ao correto descarte ambiental.

Manaus/AM, 11 de dezembro de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

## SEÇÃO III

### CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

#### PORTARIAS

##### **PORTARIA N.º 110/2025-CGJ/AM**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 179 da Lei Estadual n.º 1.762/86 e do art. 61 da Resolução n.º 58/2023/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 75/2025-CGJ/AM, que tornou sem efeito as Portarias n.º 06/2025-CGJ/AM e n.º 07/2025-CGJ/AM e que instituiu a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicâncias, destinada à apuração de irregularidades cometidas por servidores públicos do Tribunal de Justiça, bem como pelos notários e registradores do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Parecer do Juiz Corregedor Auxiliar 2 de ID. n.º 5505991, e a Decisão de ID. n.º 5529095 do Exm.º Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, exarados nos autos de n.º 0000118-42.2025.2.00.0804.

**RESOLVE:**